



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CURSOS TÉCNICOS EIRELI – ME / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T – UNIDADE CARPINA / CARPINA-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N° 029/2017

*Publicado no DOE de 06/10/2017 pela
Portaria SEE n° 8875/2017, de 05/10/2017*

PARECER CEE/PE N° 093/2017 – CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2017

I - RELATÓRIO:

A RTL Cursos Técnicos EIRELI - ME, instituição empresarial da esfera administrativa privada, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Carpina, localizada na Avenida Estácio Coimbra, n° 736, São José, Carpina/PE, credenciada pela Portaria SE n° 4626, publicada no Diário Oficial do Estado, em 05/09/2014, e autorizada pelo Parecer CEE/PE n° 031/2016 – CEB para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, por meio do Ofício n° 10/2017, de 01/03/2017, Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos na modalidade Presencial. A petionária justificou o pleito com a documentação listada, a seguir, em conformidade com a Resolução CEE/PE n° 02/2016:

- Ofício n° 10/2017 – endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Parecer CEE-PE n° 031/2016 – CEB, de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

II - ANÁLISE:

• Do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

Justificativa – Atualização profissional do Técnico em Enfermagem por meio da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, possibilitando a esse profissional desenvolver assistência qualificada em cirurgias.

Objetivos Geral e Específicos – Especializar os Técnicos de Enfermagem para a prática profissional em instrumentação cirúrgica, com foco na segurança do paciente e no domínio dos conhecimentos específicos para cada cirurgia; instrumentar cirurgias específicas e dar suporte as equipes cirúrgicas no âmbito de nível técnico.

Requisitos de Acesso – O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito ter idade igual ou superior a 18 anos e, apresentar comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou de estar concluindo o referido curso.

Perfil Profissional de Conclusão – O egresso do Curso estará apto a: prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; instrumentar cirurgias; fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar; atuar dentro dos limites de sua competência profissional.

Organização Curricular – O Curso será desenvolvido com carga horária de 300 (trezentas) horas e Estágio Curricular Obrigatório de 80 (oitenta) horas, totalizando 380 (trezentos e oitenta) horas. As turmas funcionarão com limite de 30 (trinta) estudantes, horas/aulas de 60 (sessenta) minutos e carga horária semanal de 12 (doze) horas, nos horários: manhã, das 08h às 12h; tarde, 14h às 18h e noite, das 18h30 às 22h30 com duração prevista para 06 (seis) meses. Recomenda-se o horário de início do curso noturno para as 18h.

Sistema de Promoção - Será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada componente curricular.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
DISCIPLINAS	Carga horária	Estágio
Teórico-Práticas		
Anatomia Aplicada	40	-
Ética Profissional Aplicada	30	-
Microbiologia Aplicada	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Biossegurança	50	-
Instrumentos Cirúrgicos	60	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80
Total Carga Horária Teórico/Prática	300	
Carga Horária Total do Curso	380	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Grau T, Unidade Carpina, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular de forma transversal, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados de forma interdisciplinar a partir de seminários, capacitação docente e abordagem no componente disciplinar Ética.

• Do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

Justificativa – Apresenta como justificativa a comprovação do aumento das doenças profissionais e dos acidentes de trabalho, gerando incapacitação para o trabalho e óbitos, impactando a produtividade dos trabalhadores, além de causar sofrimentos às famílias e à sociedade.

Objetivos Geral e Específicos – Formar Técnicos Especialistas em Enfermagem do Trabalho com competência para desenvolver projetos e aplicar análises de prevenção de doenças relacionadas ao

trabalho, bem como especializar os Técnicos de Enfermagem para a prática profissional de Enfermagem do Trabalho; propor e desenvolver meios, técnicas e treinamento adequados à prevenção e controle dos riscos de acidentes do trabalho, das doenças profissionais e das doenças relacionadas com o trabalho.

Requisitos e Formas de Acesso – O acesso do estudante ao Curso terá como pré-requisito ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou de estar concluindo o referido curso.

Perfil Profissional de Conclusão – O egresso do Curso estará apto a: fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar dos programas de prevenção de acidentes; auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho e atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão.

Organização Curricular – O Curso está estruturado com uma carga horária teórico/prática de 300 (trezentas) horas e 80 (oitenta) horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando 380 (trezentas e oitenta) horas. As aulas com duração de 60 (sessenta) minutos serão ofertadas três vezes por semana, perfazendo uma carga horária semanal de 12 (doze) horas e 06 (seis) meses de duração do curso. As turmas funcionarão nos horários da manhã, tarde e noite com limite de 30 (trinta) estudantes em cada uma.

Estágio Curricular Supervisionado – O Estágio Curricular Supervisionado, de natureza obrigatória, será realizado considerando os convênios firmados pela Instituição para oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Sistema de Promoção – Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), em cada componente curricular.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
DISCIPLINAS	Carga Horária	Estágio
Teórico/Prática		
Legislação do Trabalho	30	
Psicologia Aplicada	30	
Segurança do Trabalho	40	
Saúde Ocupacional	40	
Ergonomia	30	
Doenças Ocupacionais	40	
Primeiros Socorros	30	
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60	
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80
Total Carga Horária Teórico/Prática	300	
Carga Horária Total do Curso	380	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº01/2012, o Centro de Ensino Grau Técnico desenvolverá os conhecimentos referentes à Educação em Direitos Humanos de forma transversal, por meio de temas tratados de forma interdisciplinar.

III - VOTO:

Considerando o exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, proposta pela organização empresarial RTL Cursos Técnicos EIRELI-ME, CNPJ nº 17.939.454/0001-25, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 80/2014 – CEB, publicado pela Portaria nº 4626/2014, D.O.E, de 05/09/2014, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Carpina, localizada na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, bairro São José, Carpina/PE, CEP:55.815-000. A autorização será concedida no período delimitado pelo prazo estabelecido para funcionamento do curso a eles vinculado, conforme portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras de Educação Básica – CEB e Educação Superior – CES, em Reunião Bicameral, acompanham o voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de setembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente